

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**Premiação extra e distribuição de brindes do SEBRAE/DF para o
15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal
*“Elas na Ciência: conectando saberes, tecnologia e meio ambiente”***

Brasília/DF

Setembro de 2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO EXTRA E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES PARA O 15º CIRCUITO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - 2026

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, com sede no SIA Trecho 03, Lote 1.580, Brasília/DF, no uso de suas atribuições e em consonância com o **Termo de Cooperação nº 09/2023** celebrado com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), torna pública a presente **Chamada de Premiação Extraordinária**, destinada aos participantes do 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal - 2026, com base e vinculada ao resultado oficial apurado pela SEEDF, nos termos do Regulamento do 15º Circuito de Ciências, nas condições estabelecidas a seguir.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF pelo e-mail: premiocircuitociencia@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública poderá ser consultado na página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação nº 09/2023 celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (SEBRAE/DF) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);

O Regulamento do 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal - 2026, cujo tema é “Elas na Ciência: conectando saberes, tecnologia e meio ambiente”;

A previsão de que premiações extras podem ser ofertadas por parceiros do 15º Circuito de Ciências, observadas as regras do regulamento do evento;

A importância de reconhecer e valorizar estudantes, professores-orientadores, instituições educacionais e Coordenações Regionais de Ensino que promovem iniciação científica, inovação, sustentabilidade, equidade de gênero e cultura empreendedora na rede pública de ensino do Distrito Federal;

O SEBRAE/DF torna pública a presente chamada com as diretrizes da premiação extra e distribuição de brindes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto premiar, de forma complementar e extraordinária, participantes e instituições vinculados ao 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal - 2026, conforme validação oficial da Comissão Central do Circuito, nas seguintes modalidades:

- I. Estudantes dos Trabalhos Científicos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada uma das 10 (dez) categorias da Etapa Distrital;
- II. Professores-orientadores classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada uma das 10 (dez) categorias da Etapa Distrital;
- III. Equipe de profissionais da Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) que alcançar o maior percentual de escolas participantes na Etapa Local, no âmbito de sua Coordenação Regional, inscritas na página oficial do Circuito de Ciências www.circuitocienciasedf.com.br. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios dispostos no item 1.2 deste edital.
- IV. Equipes classificadas em primeiro lugar que, conforme dados de inscrição, possuam maioria feminina em sua composição (50% + 1);
- V. Comissão Regional que alcançar o maior número de premiações, considerando os 1º, 2º e 3º lugares em todas as categorias da Etapa Distrital. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios dispostos no item 1.3 deste edital.
- VI. Instituição educacional que tiver o maior quantitativo de projetos registrados na página oficial do Circuito de Ciências (<https://circuitocienciasedf.com.br>), evidenciando a realização da Etapa Local;
- VII. Uma (01) instituição educacional participante, por meio de sorteio institucional, entre aquelas que registrarem a realização da Etapa Local na página oficial do Circuito de Ciências.

1.2 Em caso de empate no percentual de escolas participantes da Etapa Local, será considerada vencedora a Unieb que apresentar o maior número de projetos participantes na Etapa Regional considerando a proporcionalidade entre número de escolas e número de projetos apresentados.

1.3 Em caso de empate entre Comissões Regionais que alcançarem o maior número de premiações será adotado como critério de desempate a Comissão Regional que apresentar o maior número de medalhas de ouro (1º lugar). Persistindo o empate, será considerada vencedora aquela com maior número de medalhas de prata (2º lugar). Ainda permanecendo o empate, será observado o maior número de medalhas de bronze (3º lugar) por CRE. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

1.4. Este edital está vinculado ao Regulamento do 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal - 2026, publicado no Processo SEI nº 00080-00172363/2026-03,

e aos resultados oficiais divulgados pela SEEDF por meio de Circular específica, a ser encaminhada a toda a rede pública de ensino do Distrito Federal.

1.5. A premiação extra e distribuição de brindes não altera, substitui ou interfere nos critérios de avaliação, classificação, desempate, recurso e divulgação de resultados definidos pela SEEDF no Regulamento do 15º Circuito de Ciências.

1.6. Todas as premiações previstas neste edital dependerão de validação prévia da Comissão Central do Circuito de Ciências.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivos institucionais

- I. Contribuir para o desenvolvimento da cultura empreendedora nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal;
- II. Apoiar ações que incentivem o potencial criativo, científico e inovador dos estudantes;
- III. Reconhecer práticas pedagógicas que aproximem ciência, tecnologia, sustentabilidade, meio ambiente, saberes locais e resolução de problemas reais;
- IV. Agregar valor à iniciativa promovida pela SEEDF, potencializando seu impacto educacional e social;
- V. Estimular o protagonismo estudantil, com atenção à equidade de gênero e à valorização da presença feminina nas ciências.

2.2. Objetivos pedagógicos

- I. Incentivar a produção científica considerando a temática “Elas na Ciência: conectando saberes, tecnologia e meio ambiente”;
- II. Fomentar projetos que apresentem soluções inovadoras para desafios sociais, ambientais, tecnológicos, culturais e territoriais do Distrito Federal;
- III. Valorizar metodologias ativas, investigação científica, experimentação, criatividade, colaboração e comunicação científica;
- IV. Promover a participação de meninas e mulheres na ciência e estimular estudantes de todos os gêneros a compreenderem a relevância da equidade nas áreas de conhecimento;
- V. Contribuir para o uso de abordagens STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*), integrando ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática de forma interdisciplinar, acessível e contextualizada;
- VI. Incentivar a aplicação de soluções práticas, sustentáveis e de baixo custo que possam beneficiar a comunidade escolar e o território local.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A temática do 15º Circuito de Ciências - “Elas na Ciência: conectando saberes, tecnologia e meio ambiente” - estimula a investigação científica sobre a presença feminina nas diferentes áreas do conhecimento, a valorização de saberes tradicionais, a sustentabilidade, a inovação e a construção de soluções para problemas reais. Ao reconhecer e valorizar estudantes, professores-orientadores, escolas e equipes regionais, o SEBRAE/DF contribui para fortalecer a cultura empreendedora na educação básica, incentivando o protagonismo estudantil e apoiando experiências pedagógicas capazes de transformar a comunidade local. A premiação extra e distribuição de brindes, portanto, possui caráter educacional, institucional e complementar à iniciativa da SEEDF, valorizando a ciência como instrumento de inclusão, equidade e desenvolvimento territorial.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A premiação extra será concedida, nos termos deste edital, **aos estudantes e professores-orientadores** das equipes **classificadas em primeiro lugar** em cada uma das 10 (dez) categorias da Etapa Distrital do 15º Circuito de Ciências, da forma a seguir:

Categoria	Público estudantil premiado	Premiação estudantil	Premiação professor-orientador
A - Educação Infantil	Cada estudante membro da equipe vencedora - – limitado a 35 estudante	Kit tecnológico e/ou pedagógico a ser definido pelo SEBRAE/DF	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
B - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
C - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
D - 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
E - 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
F - 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio Noturno e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
G - Centro de Ensino Especial (CEE), Educação de Jovens e Adultos (EJA) Interventiva, Sala de Recursos Generalista (SRG), Sala de Recursos Generalista Bilingue (SRGB), Sala de Recursos Específica (SRE), Sala de Apoio à	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador

Aprendizagem (SAA) e Classe Especial (CE)			
H – Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
I - Ensino Médio Regular composto por estudantes que cursam o Itinerário formativo de aprofundamento (IFA)	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador
J - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e Educação Profissional e Tecnológica, nas formas: Concomitante, Subsequente e Integrada ao Ensino Médio ou à EJA	Cada estudante membro da equipe vencedora	R\$ 1.000,00(mil reais) por estudante	R\$ 1.000,00(mil reais) por professor-orientador

4.1.1 A distribuição de brindes aos participantes, será concedida, nos termos deste edital, **aos estudantes e professores-orientadores das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar em cada uma das 10 (dez) categorias** da Etapa Distrital do 15º Circuito de Ciências, da forma a seguir:

Categoria	Público estudantil premiado	Premiação estudantil	Premiação professor-orientador
A - Educação Infantil	Cada estudante membro da equipe finalista – limitado a 35 estudantes	Kit tecnológico e/ou pedagógico a ser definido pelo SEBRAE/DF	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
B - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
C - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
D - 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
E - 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
F - 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio Noturno e Educação Prisional	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador
G - Centro de Ensino Especial (CEE), Educação de Jovens e Adultos (EJA) Interventiva, Sala de Recursos Generalista (SRG), Sala de Recursos Generalista Bilíngue (SRGB), Sala de Recursos Específica (SRE), Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA) e Classe Especial (CE)	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor-orientador

H - Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD)	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor- orientador
I - Ensino Médio Regular composto por estudantes que curram o Itinerário formativo de aprofundamento (IFA)	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor- orientador
J - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e Educação Profissional e Tecnológica, nas formas: Concomitante, Subsequente e Integrada ao Ensino Médio ou à EJA	Cada estudante membro da equipe vencedora	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF.	Brinde eletrônico de uso pessoal, a ser definido pelo SEBRAE/DF, por professor- orientador

4.2. A quantidade de estudantes e professores-orientadores premiados por equipe observará a composição da equipe inscrita e validada oficialmente pela Comissão Central, respeitados os limites previstos no Regulamento do Circuito.

4.3. Premiações institucionais e de incentivo:

- I. Aos membros das equipes classificadas em primeiro lugar que possuam, conforme dados oficiais de inscrição, maioria de meninas, jovens ou mulheres estudantes em sua composição (50% + 1), será concedido o “Prêmio Elas na Ciência”, composto por **kit surpresa da educação empreendedora** a ser definida pelo SEBRAE/DF, sem prejuízo da premiação principal.
- II. À equipe de profissionais da Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) que alcançar o maior percentual proporcional de instituições educacionais que realizarem a Etapa Local, devidamente registradas e validadas pela Comissão Central, será concedida premiação no valor total de R\$1.000,00(mil reais) a ser rateada entre os membros indicados e validados pela Comissão Central.
- III. À Comissão Regional que alcançar o maior número de premiações, considerando os 1º, 2º e 3º lugares de todas as categorias da Etapa Distrital, será concedida premiação de R\$1.000,00 (mil reais) para cada integrante da Comissão. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios dispostos no item 1.3 deste edital.
- IV. À instituição educacional que tiver o maior quantitativo de projetos registrados na página oficial do Circuito de Ciências, evidenciando a realização da Etapa Local, será concedida premiação no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Em caso de empate, será considerada vencedora a instituição educacional que tiver realizado primeiro a inscrição na página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br.
- V. À instituição educacional sorteada entre aquelas que registrarem a realização da Etapa Local na página oficial do Circuito de Ciências será concedida premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O sorteio terá caráter exclusivamente educacional e institucional, não se enquadrando como “distribuição gratuita de prêmios” prevista na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, por não possuir finalidade mercadológica ou promocional. Trata-se de ação sem fins lucrativos, destinada a incentivar a participação escolar no Circuito de Ciências.

4.4. Para fins deste edital, considera-se professor-orientador aquele que esteja em regência de classe na rede pública de ensino ou em instituições parceiras da Educação Infantil, nos termos do Regulamento do 15º Circuito de Ciências. Não será considerado professor-orientador aquele que esteja atuando em: coordenação pedagógica local, cargo comissionado ou função de confiança, atividades pedagógicas nas unidades centrais e administrativas, biblioteca e apoio pedagógico ou administrativo. Cada professor-orientador poderá orientar até 2 trabalhos científicos, conforme o Regulamento do 15º Circuito de Ciências do Distrito Federal.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão da Premiação Extra e distribuição de brindes concedida pelo SEBRAE/DF as equipes regularmente inscritas e participantes no 15º Circuito de Ciências, nas categorias “A” a “J”, conforme previsto no Regulamento do Circuito - edição 2026.

5.2. A participação na premiação extra e distribuição de brindes decorre da inscrição no Circuito de Ciências, não havendo inscrição específica perante o SEBRAE/DF.

5.3. Somente serão consideradas válidas as informações constantes de registros oficiais da SEEDF, página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br ou de outro canal institucional indicado pela Comissão Central.

5.4. A falta de documentação, a prestação de informações incorretas, a impossibilidade de validação dos dados ou a desconformidade com o Regulamento do 15º Circuito poderão acarretar a não concessão da premiação extra e distribuição de brindes.

6. DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO E VALIDAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação, classificação, desempate, recurso e divulgação de resultados serão exclusivamente aqueles definidos no Regulamento do 15º Circuito de Ciências e aplicados pela SEEDF.

6.2. Serão considerados vencedores para fins desta Chamada os primeiros colocados de cada categoria da Etapa Distrital, conforme resultado final da Etapa Distrital, após encerramento do período recursal e validação pela Comissão Central, cuja divulgação será realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de Circular específica via SEI,

destinada a toda a rede pública de ensino, no mês de dezembro de 2026. As informações também poderão ser publicadas na página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br ou em outro canal oficial que venha a ser informado pela SEEDF, representada pela Comissão Central do referido Circuito.

6.3. A apuração das premiações institucionais e de incentivo será realizada com base em dados oficiais validados pela Comissão Central, incluindo registros da Etapa Local, composição das equipes, classificação por categoria e quantitativo de premiações por Comissão Regional.

6.4. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Comissão Central, será responsável pela exatidão e veracidade das informações oficiais repassadas ao SEBRAE/DF para fins de concessão das premiações.

7. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

7.1. O anúncio dos vencedores ocorrerá no evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, realizado pela SEEDF. O pagamento ou a entrega das premiações será realizada após a divulgação do resultado final da Etapa Distrital pela SEEDF e validação dos dados dos premiados pela Comissão Central, no prazo de até 30 (trinta) dias. O ato será formalizado via processo SEI, em Circular própria, a ser enviada a toda rede pública de ensino do Distrito Federal até o final do mês de dezembro de 2026. As informações também poderão ser publicadas na página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br ou em outro canal oficial que venha a ser informado pela SEEDF, representada pela Comissão Central do referido Circuito.

7.2. A premiação em dinheiro dos estudantes será realizada por transferência bancária ao responsável legal, quando menor de idade, ou diretamente ao estudante, quando maior de idade. Caso o estudante premiado ou seu responsável legal não possua conta bancária apta ao recebimento, o SEBRAE/DF poderá adotar procedimento alternativo de entrega, em data previamente agendada, com registro formal e presença de representante da instituição educacional, do responsável legal, do SEBRAE/DF e da Comissão Central.

7.3. A premiação dos professores-orientadores será realizada por transferência bancária diretamente ao titular do direito, observada a validação oficial da condição de professor-orientador em regência de classe.

7.4. A premiação de estudantes da Educação Prisional será realizada por transferência bancária, diretamente ao titular do direito. No caso de impedimento de recebimento dos recursos diretamente pelo titular, a transferência poderá ser realizada para ente familiar autorizado e indicado pelo estudante. Na hipótese de o estudante premiado não possuir conta bancária em seu nome e não indicar ente familiar autorizado apto a receber a premiação, ficará impossibilitado o pagamento do prêmio, não cabendo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou ao SEBRAE/DF qualquer responsabilidade pela impossibilidade de sua efetivação.

7.5. As premiações em forma de kits ou brindes poderão ser entregues durante o evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, diretamente na instituição educacional ou por outro meio definido pelo SEBRAE/DF e comunicado aos premiados.

7.6. A premiação da equipe de profissionais da Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) que alcançar o maior percentual de instituições educacionais que realizarem e comprovarem a Etapa Local, **devidamente registrada e validada** pela Comissão Central, será realizada no evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, realizado pela SEEDF .

7.7. A premiação da Comissão Regional que alcançar o maior número **de** 1º, 2º e 3º lugares de todas as categorias da Etapa Distrital será realizada no evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, realizado pela SEEDF.

7.8. A premiação da instituição educacional que tiver o maior quantitativo de projetos registrados na página oficial do Circuito de Ciências, evidenciando a realização da Etapa Local, será realizada no evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, realizado pela SEEDF.

7.9. A instituição educacional contemplada será definida por meio de sorteio entre todas as instituições educacionais que tiverem registrado a realização da Etapa Local na página oficial do 15º Circuito de Ciências até o dia 20/11/2026. Após o encerramento do prazo, será extraída a relação de todas as instituições que efetuaram o referido registro na página oficial do Circuito de Ciências: <https://circuitocienciasedf.com.br/>

7.9.1. O sorteio será realizado durante o evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, por meio de ferramenta gratuita de sorteio disponível na internet, utilizando-se a relação das instituições habilitadas, na presença da Comissão Central do Circuito de Ciências da SEEDF e de representantes do SEBRAE/DF.

7.9.2. A instituição educacional sorteada será anunciada durante o evento de encerramento, sendo o procedimento registrado para fins de transparência e comprovação da realização do sorteio.

7.10. O participante vencedor é o único responsável pela exatidão, veracidade e atualização das informações e documentos fornecidos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para fins de pagamento da premiação. A SEEDF, representada pela Comissão Central do 15º Circuito de Ciências, atuará exclusivamente como intermediária no encaminhamento dessas informações ao SEBRAE/DF. Dessa forma, eventuais inconsistências, omissões, inexatidões ou erros nas informações prestadas pelo participante serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à SEEDF ou ao SEBRAE/DF responder por prejuízos, atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes dessas situações.

7.11. A premiação em dinheiro será entregue aos vencedores nos valores especificados neste Edital, ficando a cargo do SEBRAE/DF, na condição de fonte pagadora, o informe ao fisco de todos os pagamentos realizados por meio de declarações acessórias, em nome de seus respectivos beneficiários, ainda que os valores sejam isentos de tributação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A premiação extra e a distribuição de brindes aos participantes, definida neste edital observará o cronograma previsto no Regulamento do 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal - 2026, sem prejuízo de ajustes comunicados oficialmente pela SEEDF.

Fase	Período previsto	Relevância para a premiação
Etapa Local	Abril a junho de 2026	Base para premiações institucionais vinculadas à realização/comprovação da Etapa Local
Inscrições para a Etapa Regional	julho de 2026	Base de validação das equipes e documentos
Etapa Regional	Agosto a setembro de 2026	Seleciona os trabalhos para a Etapa Distrital
Etapa Distrital	Novembro de 2026	Define os classificados finais por categoria
Premiação	Dezembro de 2026	Momento de anúncio/entrega da premiação extra e a distribuição de brindes aos participantes

8.2. Os prazos de pagamento e entrega das premiações poderão ser ajustados conforme a data de divulgação do resultado final, a validação documental e a disponibilidade de agenda institucional para o evento de encerramento do 15º Circuito de Ciências, realizado pela SEEDF.

9. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1. A divulgação dos resultados oficiais do Circuito de Ciências será realizada pela SEEDF, por meio de Processo SEI, em Circular própria, podendo ser publicados também na página oficial do Circuito de Ciências: www.circuitocienciasedf.com.br ou em outro canal oficial que venha a ser informado pela Comissão Central.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar, suspender, ajustar ou cancelar os procedimentos desta Chamada Pública, no todo ou em parte, mediante comunicação aos interessados, sem que caiba direito a indenização.

10.2. Política de Privacidade e da página de LGPD do SEBRAE – da Proteção de Dados Pessoais: O SEBRAE/DF realizará o tratamento dos dados pessoais necessários à participação neste Chamamento Público, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis. Os dados serão utilizados para as finalidades relacionadas à análise, seleção, comunicação e cumprimento de obrigações legais e institucionais. Informações sobre o tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e canais de atendimento estão disponíveis na Política de Privacidade e na página LGPD do SEBRAE.

10.3. Os participantes e seus responsáveis legais poderão, a qualquer momento, exercer os direitos previstos na legislação, como acesso, correção e exclusão dos dados, mediante solicitação enviada ao canal indicado pelo SEBRAE/DF.

10.4. O SEBRAE/DF compromete-se a adotar todas as medidas de segurança permitidas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequada ou ilícita.

10.5. O uso de imagem e voz dos participantes pelo SEBRAE/DF dependerá de autorização específica nos termos do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz previsto no Regulamento do 15º Circuito de Ciências e da legislação aplicável. Para participantes menores de idade, será exigida autorização do responsável legal. Nos casos de estudantes da Educação Prisional, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou estudantes em contexto de privação/restrição de liberdade, deverão ser observadas integralmente as restrições e autorizações específicas previstas no Regulamento, sendo vedada a utilização de imagem ou identificação quando assim determinado.

10.6. As regras deste edital deverão ser interpretadas de forma complementar ao Regulamento do 15º Circuito de Ciências. Em caso de divergência quanto ao processo pedagógico, avaliativo ou classificatório, prevalecerá o Regulamento da SEEDF.

10.7. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente Chamada Pública.

10.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser solicitado pelo e-mail: premiocircuitociencia@df.sebrae.com.br.

10.9. A premiação está em consonância com o Termo de Cooperação nº 09/2023, celebrado entre as partes. As disposições deste edital estão integralmente alinhadas ao Regulamento do 15º Circuito de Ciências, publicado no Processo SEI nº 00080-00172363/2026-03, estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -
SEBRAE/DF**